

CÓPIA
56/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer-
cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº
302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº
915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras
Públicas, aprovou, em sua reunião de 15-6-60, o projeto da Rodovia
BR.59 Variante do acesso da mencionada rodovia, à ponte Herólio
Luz, tornando outrossim sem efeito sua aprovação de 12-2-58 e con-
tante dos desenhos menores PEET.1281/58; PEET.890/60 e PEET.894/60
que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho,
ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Pro-
jetos do referido Departamento, e, em consequência, nos termos do
artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública,
para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio esta-
belecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas
de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que
sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a
das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora
da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da
mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1960.

Alberto Pires Amaranco
Presidente

Ref. Proc. 3.430/58.

Confere com o original.

JP/má

Alcyone A. Dias
ALCYONE A. DIAS
Dir. 883.100